

L E I Nº 171

de 20 de setembro de 1.950.-

" Aprova despesa para efeito de regularização e abre crédito especial, conforme determina a Lei nº 130, de 15 de dezembro de 1.949".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas feitas com a recepção ao Vice-Almirante Sílvio de Camargo em dezembro de 1.949, na importância de Cr.\$17.439,30 (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos), nos termos da Lei nº 130 de 15 de dezembro de 1.949 e convalidadas em "Contas de Responsabilidade por Despesa a Regularizar" daquele exercício.

Ar. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$17.439,30 (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos) para a regularização da despesa de que trata o art. 1º.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de setembro de 1.950.-

Horácio Capistrano de Alckmin
 (Horácio Capistrano de Alckmin)
 Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
 (Antônio Américo Junqueira)
 Secretário

Registrado.

Diário 5 - Fls. 123

28 de Setembro de 1950. J. Viray